



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 604 DE 06 DE MAIO DE 1981.

DISPÕE SOBRE A PERMUTAÇÃO DE
ÁREA ENTRE A PREFEITURA MUNI
CIPAL E O PARATIENSE ATLÉTIC
O CLUBE.

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro:

- Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, / Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a permutar com o Paratiense Atlético Clube, / desta cidade parte de terras pertencentes / ao Município de Paraty, situado no Pontal - Peru, com 25.158 m² (Vinte e cinco mil, cento e cinquenta e oito metros quadrados), / contando como benfeitorias uma estrutura de concreto armado existente no local.

Artigo 2º - Na ocasião da permuta, a Prefeitura Municipal de Paraty receberá do permutante, o imóvel constituído pelo prédio 177 da Rua D. / Geralda, esquina com a Rua Dr. Samuel Costa, com todas as suas benfeitorias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, aos 06 de maio de 1981.


BENEDITO DOMINGOS GAMA
Prefeito Municipal